



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência**

**ATO TRT5 Nº 0272/2012**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 248/2012, da Vara do Trabalho de Conceição do Coité, mediante o qual o Excelentíssimo Juiz Titular daquela Unidade solicita a suspensão do expediente externo no período de 11 a 15 de junho de 2012, considerando os fatos verificados durante a correção ordinária;

CONSIDERANDO a necessidade premente de estabelecer a organização dos procedimentos e rotinas pela Secretaria da Unidade, com a colaboração de servidores a serem deslocados de outras Unidades,

**RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**Art. 1º SUSPENDER** o expediente externo na Vara do Trabalho de Conceição do Coité, no período de 11 a 15 de junho de 2012, asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos e a realização das audiências designadas.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 18 de junho de 2012, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 08 de junho de 2012.

**VÂNIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 08.06.2012, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Departamento de Divulgação Jurídica – TRT5*